

ADITIVO 002/2025 ao CONTRATO Nº **009/2023**, CELEBRADO entre o PORTAL SUL CONSÓRCIO E A **MEGA MAK TRANSPORTES, TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA**

CONTRATANTE: O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PORTAL DA MATA SUL - PORTAL SUL CONSÓRCIO**, associação pública, com personalidade jurídica de direito público integrante da administração indireta de todos os Municípios consorciados, constituído nos termos da Lei Federal Nº. 11.107 de 06 de abril de 2005, regulamentada pelo Decreto Nº. 6.017, de 17 de janeiro de 2007, *CNPJ Nº 18.538.240/0001-00*, com endereço no Engenho Serra D'água, 271, Rio Formoso, Estado de Pernambuco, CEP 55580-000, representado por seu Presidente Senhor **MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO**, brasileiro, solteiro, empresário, CPF Nº 782,561.784-34, residente no Município Sirinhaém, neste Estado.

CONTRATADO(A): **MEGA MAK TRANSPORTES, TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 15.121.099/0001-57, situada na Rua São Jose, 08, sala 11, São José Rio Formoso/PE., sendo seu representante legal o senhor: **BRUNO MORAES LOBO ALVES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 051.221.654-16 e R. G. nº 6321915, residente e domiciliado no Engenho Onça Velha, S/N, Zona Rural, Tamandaré/PE.

CONSIDERANDO:

- A natureza contínua do serviço de recuperação e operação do aterro sanitário de Rio Formoso/PE;
- O disposto no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e no artigo 4º da Resolução nº 118/2023;
- A necessidade de atualização do valor contratual em razão da prorrogação do prazo do contrato.

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a atualização do valor global do Contrato nº 009/2023, exclusivamente em razão da prorrogação de seu prazo por mais 12 (doze) meses, conforme estabelecido no Termo Aditivo nº 001/2025, celebrado em 27 de fevereiro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO NOVO VALOR DO CONTRATO

Em decorrência da prorrogação de prazo, o valor global do Contrato nº 009/2023 passa a ser de R\$ 6.502.182,48 (seis milhões, quinhentos e dois mil, cento e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Executivo do Portal Sul Consórcio, através do despacho exarado no processo 001/2025, observados os mandamentos da lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADO(A), e pelas testemunhas abaixo.

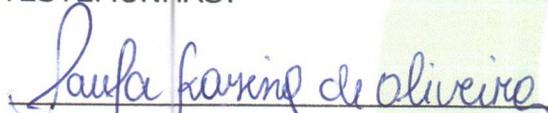
Rio Formoso, 08 de abril de 2025.



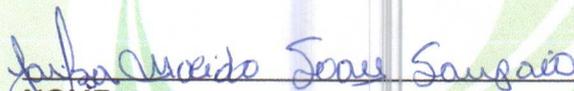
Consórcio Intermunicipal Portal da Mata Sul
Contratante

MEGA MAK TRANSPORTES, TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:



NOME:
CPF: 085.097.824.66



NOME:
CPF: 475.777.624-15